

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3086, DE 04 DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Credenciamento/ Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com Serviço de Radioterapia do Real Hospital Português.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- IV. A portaria GM/ MS nº 874 de 16 de maio de 2013, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado;
- V. A portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado; planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e defini as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



VI. A Resolução CIB/ PE nº 3.061 de 23 de outubro de 2017, que aprova a organização da linha de cuidado da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Eixo Temático Câncer nas quatro Macrorregiões de Saúde de Pernambuco.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação do Hospital do Real Hospital Português, CNES 0001120 e CNPJ 10.892.164/0001-24 , em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviço de Radioterapia.

Art.2º - O impacto financeiro correspondente a esta habilitação é de R\$ 9.135.326,00 (nove milhões cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais)/ ano.

Art. 3º - Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de dezembro de 2017.



**José Iran Costa Junior**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais  
de Saúde COSEMS/ PE